



Portaria nº 349/2024

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E SUAS SECRETARIAS PARA AS FUNÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 1.774/2023 E DECRETO MUNICIPAL 228/2023.

O **Prefeito do Município de Governador Celso Ramos**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 7º e artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 20º a 25º do Decreto Municipal 228/2023 e artigos 20º a 25º da Lei Municipal 1774/2023, que dispõe sobre a designação e as regras de atuação dos Fiscais de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos, incluindo as Atas de Registro de Preços, conforme segue:

Art. 2º Nomear a servidora efetiva **ANGELA PEREIRA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 3º Nomear o servidor comissionado **ALEX SANDRO VALADARES PINTO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** especificamente para os contratos/atas que envolvam **ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), ELÉTRICA, E TELEFONIA**.



Art. 4º Nomear o servidor comissionado **RAFAEL VANDO COSTA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **SECRETARIAS DO GOVERNO, DA FAZENDA, DA COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS, DA PROCURADORIA GERAL, DO GABINETE DO PREFEITO E DE TODAS ÀS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 5º Nomear a servidora efetiva **SHEILA AVILA FERREIRA DA CUNHA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 6º Nomear o servidor comissionado **THIAGO GREGÓRIO MONTEIRO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **SECRETARIAS DA RECEITA, DE TURISMO E EVENTOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DO TRÂNSITO** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 7º Nomear a servidora efetiva **ANA PAULA BITENCOURT DA COSTA DE ALMEIDA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 8º Nomear o servidor comissionado **DOUGLAS SILVEIRA GOULART**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 9º Nomear a servidora efetiva **NÁDIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de



atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 10 Nomear a servidora efetiva **LARISSA MARTINS LAMARQUE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 11 Nomear a servidora efetiva **CASSIANA DE SOUZA ZANCAN**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 12 Nomear o servidor comissionado **GUSTAVO SAGAZ**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE PESCA E MARICULTURA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 13 Nomear o servidor comissionado **ALEXSANDRO MANOEL PORTO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 14 Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução contratual em conformidade com as regras previstas nas Legislações pertinentes, relatando ao Gestor quaisquer incidente contratual para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.



Art. 15 Não serão computadas como extras as horas atribuídas para a fiscalização dos contratos aos servidores designados por esta portaria.

Art. 16 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria **220/2024**.

Governador Celso Ramos, 19 de março de 2024


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal